



PREFEITURA DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA  
DIVISÃO DE IMUNOBIOLOGICOS

Informação

**23ª CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA – 2021**

Em 2021 a vacinação será realizada considerando momentos específicos para a mobilização da população alvo para a vacinação, conforme quadro abaixo

Etapas	Grupos prioritários	População-alvo
Primeira – (12/04 a 10/05)	Crianças (6 meses a < de 6 anos)	16.041.833
	Gestantes	2.136.798
	Puérperas	351.254
	Povos indígenas	772.318
	Trabalhadores da saúde	5.895.851
	<b>Total da 1ª Etapa</b>	<b>25.198.054</b>
Segunda - 11/05 a 08/06	Idosos com 60 anos e mais	30.197.052
	Professores	2.613.309
	<b>Total da 2ª Etapa</b>	<b>32.810.361</b>
Terceira - 09/06 a 09/07	Comorbidades	10.332.126
	Pessoas com deficiência permanente	7.536.683
	Caminhoneiros	1.241.061
	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	678.264
	Trabalhadores Portuários	111.397
	Forças de Segurança e Salvamento	584.256
	Forças Armadas	364.036
	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade	108.949
	População privada de liberdade e adolescentes e jovens em medidas socioeducativas	779.283
	<b>Total da 3ª Etapa</b>	<b>21.736.055</b>
<b>Total Geral</b>	<b>79.744.470</b>	

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Crianças primovacinadas manter 30 dias de intervalo entre doses.

Grupos Prioritários:

Grupo	Observações
Crianças entre 6 meses e 5 anos, 11 meses e 29 dias	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão apresentar carteira de vacinação</li><li>• Atentar para o esquema vacinal de acordo com a faixa etária observando os primo-vacinados</li><li>• Verificar a situação vacinal e aplicar as vacinas que fazem parte do calendário de vacinação da criança para a faixa etária</li></ul>
Indivíduos com 60 anos ou mais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar documento ou verificar o prontuário eletrônico para comprovação da idade, caso não fique evidente que se trate de pessoa idosa</li></ul>



PREFEITURA DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA  
DIVISÃO DE IMUNOBIOLOGICOS

Gestantes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Para a vacinação basta que a mulher declare seu estado de gravidez</li><li>• A vacina pode ser aplicada em qualquer idade gestacional</li><li>• Verificar a situação vacinal e aplicar as vacinas que fazem parte do calendário da gestante</li></ul>
Puérperas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vacinar mulheres até 45 após o parto</li><li>• Se a puérpera não for conhecida da US, deverá apresentar documento que comprove o parto (certidão de nascimento, carteira da gestante, documento do hospital que ocorreu o parto, outros)</li></ul>
Trabalhadores da saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser vacinados os trabalhadores de saúde dos serviços públicos ou privados nos diferentes níveis de complexidade</li><li>• Os trabalhadores de serviços hospitalares deverão, preferencialmente, receber a vacina nos seus locais de trabalho. Caso haja empecilho, podem procurar as US munidos de documento de identificação profissional</li><li>• Trabalhadores de clínicas e consultórios que atendem casos suspeitos de gripe poderão se dirigir às US com documento de identificação profissional, crachá ou declaração do médico ou profissional de saúde responsável pelo serviço, com a indicação da vacina</li></ul>
Trabalhador da educação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser vacinados trabalhadores da educação do sistema público e particular de educação</li><li>• Apresentar documento com foto e documento comprobatório como crachá ou declaração da instituição de ensino que trabalha</li></ul>
Povos indígenas	<ul style="list-style-type: none"><li>• A vacina será para toda população indígena a partir dos 6 meses de idade, respeitando o esquema vacinal de acordo com a faixa etária</li></ul>
População privada de liberdade e funcionários do sistema prisional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em Curitiba, a vacinação deverá ser articulada com as equipes do Consultório na Rua</li></ul>
Adolescentes e jovens em medidas socioeducativas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser vacinados os adolescentes com idade entre 12 e 21 anos de idade</li></ul>
Pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Grupo determinado conforme <b>Lista 1</b>, definido pelo Ministério da Saúde em conjunto com as sociedades científicas</li><li>• Caso a pessoa não faça acompanhamento na US, deverá apresentar solicitação ou prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina</li><li>• Usuários já cadastrados em programas do SUS, deverão comparecer na US que possui cadastro para receber a vacina</li></ul>



PREFEITURA DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA  
DIVISÃO DE IMUNOBOLÓGICOS

Forças de segurança e salvamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão apresentar documento que comprove a atuação na área</li></ul>
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão apresentar documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas</li></ul>
Pessoas com deficiência permanente	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.</li><li>• Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.</li><li>• Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.</li><li>• Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</li><li>• No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada</li></ul>
Caminhoneiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro)</li></ul>
Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso	<ul style="list-style-type: none"><li>• deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros</li></ul>
Trabalhadores portuários	<ul style="list-style-type: none"><li>• deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.</li></ul>

Modelo de declaração:

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO**

**DECLARAÇÃO VACINA INFLUENZA**

Declaramos para fins de vacinação, que \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) com CPF nº \_\_\_\_\_, atua como trabalhador da educação nesta Instituição  
de Ensino.

Carimbo e assinatura

Curitiba: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_